



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.802/94

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1o. DA LEI MUNICIPAL No. 2.792/94 - QUE DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - O artigo 1o. da Lei Municipal no. 2.792/94 que "DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1o. - Fica denominada de rua "VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA", estando perpendicular a rua Jorge Saltiel e a rua República Argentina, tendo em sua extensão aproximadamente 250 metros".

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de maio de 1994


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração